

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2022.

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA "POR PREÇO UNITÁRIO", Nº 020/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA-PE E A EMPRESA TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 035.003.184-36, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PE 630, Nº 02, Centro, Santa Filomena/PE, CEP: 56.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.629.777/0001-39, neste ato representado por JOSÉ ALEX TORRES GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.196.674-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 020/2022** oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em face dos motivos elencados na justificativa técnica, parte integrante do presente instrumento, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 020/2022, nos seguintes termos:

- a) Acrescenta – se ao valor global do Lote 02 da obra à quantia de R\$ 16.527,98 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), representando um percentual aproximado de 9,31%.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 284.497,27 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**

**4.1.** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 17 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA-PE**

Marleide Ingracia De Castro Ribeiro

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA**

JOSÉ ALEX TORRES GALVÃO

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: